



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.584 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 05 R\$ 102.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... 33 R\$ 8.500,00

**TOTAL ..... R\$ 110.500,00**

*(cento e dez mil e quinhentos reais).*

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... 03 R\$ 67.600,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 08 R\$ 13.300,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 36 R\$ 8.600,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 38 R\$ 21.000,00



*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

---


TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 110.500,00

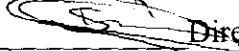
*(cento e dez mil e quinhentos reais).*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de novembro de 2014.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Raimundi  
Diretor Administrativo

Registrado e Publicado em 28/11/2014  Diretor Administrativo.